

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 340/2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 733/2022 de 09 de Novembro de 2022, e Artigo 5º da Lei 674/2021, § 1º – Se exclui deste limite, crédito adicional suplementar decorrente de leis municipais específica aprovadas no exercício.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 293.100,00 (Duzentos e noventa e três mil e cem reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>		
39 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
<b>03.002 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR</b>		
121 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA</b>		
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	160.000,00
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.300104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	77.000,00
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	4.000,00
<b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
<b>2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE</b>		
379 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	12.100,00
<b>Soma</b>		<b>293.100,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais)**, como **II EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** e **III SUPERAVIT**

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR o valor de R\$ 284.100,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
107	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	4.000,00
1000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>9.000,00</b>

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	207.100,00
3.104	00104.300104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	77.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>284.100,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>293.100,00</b>

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 09 (Nove) dias do mês de Novembro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 345/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete Mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
358 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	97.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>97.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de valor **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete Mil reais)**, como **I SUPERAVIT FINANCEIRO**.

2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
359 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	97.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>97.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 346/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

<b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA</b>		
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	250.000,00
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	11.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	17.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.000,00
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>		
162 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	7.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	5.000,00
168 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	5.000,00
<b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
<b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	15.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
<b>2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS</b>		
410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
<b>Soma</b>		<b>390.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de valor **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), como II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

<b>II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>FONTE DE RECURSO/FONTE TCE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	331.000,00
504	00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	15.000,00
103	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	17.000,00
104	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	27.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>390.000,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>390.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ERRATA

Informamos através do presente que no **Decreto nº 352/2022** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 9395 , página B9, do dia 22/11/2022 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2051, página 06 do dia 21/11/2022;

#### ONDE SE LÊ:

“Dia 02/12 (**segunda-feira**) – Brasil x Camarões, às 16 h – as repartições funcionarão até às 15h;”

#### LEIA-SE:

“Dia 02/12 (**sexta-feira**) – Brasil x Camarões, às 16 h – as repartições funcionarão até às 15h;”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**  
-Prefeita em Exercício-  
Decreto nº 342/2022

*“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022

Nº	NOME	CARGO	CPF	Pontuação
01	SANDRA DÁRIO	PROFESSOR	020.656.109-79	9,5
02	VALÉRIA NOVAIS LINS	PROFESSOR	309.746.968-03	9,0
03	ANA PAULA VERONEZ	PROFESSOR	057.370.669-75	8,0
04	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	280.823.308-64	7,5
05	ANA PAULA MOREIRA	PROFESSOR	041.355.999-82	4,0
06	CHISTIANE MOURA	PROFESSOR	021.880.489.03	4,0
07	DAIANE ALVES RETAMEIRO	PROFESSOR	058.014.499-22	4,0
08	FERNANDA GALIANI BERARDI	PROFESSOR	044.646.819-30	4,0
09	JÉSSICA I. LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	074.900.949-76	4,0
10	LUCINÉIA BEGALLI	PROFESSOR	036.388.609-57	4,0
11	MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR	063.111.589-73	4,0
12	MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA	PROFESSOR	458.522.199.91	4,0
13	ANA CRISTINA LOZA	PROFESSOR	084.302.459-36	3,5
14	DENISE VANESSA C. MUNHOZ	PROFESSOR	083.707.839-37	3,5
15	ADRIANA D. DO PRADO	PROFESSOR	043.417.539-08	3,0
16	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	PROFESSOR	047.793.469-24	3,0
17	GABRIELLY T. MONTEIRO	PROFESSOR	107.763.529-03	2,5
18	CRISTINA DÁRIO	PROFESSOR	031.776.93919	2,5
19	MARTA LARISSA PLATH	PROFESSOR	096.012.829-80	2,0
20	VANESSA LORENCETTI	PROFESSOR	010.474.549-55	1,5
21	SANDRA DÁRIO	PROFESSOR DE ARTE	020.656.109-79	9,5
22	CRISTINA DÁRIO	PROFESSOR DE ARTE	031.776.93919	2,5
23	MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	063.111.589-73	4,0

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:02477303000125

Assinado de forma eletrônica em Sabáudia/PR, 22 de novembro de 2022.  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:02477303000125  
Dados: 2022.11.22 14:59:28 -02'00'

HERI LUIZ GIBIM  
Presidente APAE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº360/2022** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2047, página 17 do dia 16/11/2022;

#### ONDE SE LÊ:

“(1) uma diária no valor unitário de R\$800 (oitocentos reais)”.

#### LEIA-SE:

“(2) duas diária no valor unitário de R\$400 (quatrocentos reais)”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 22 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO  
Prefeita em Exercício

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº373/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA-PR, que saiu no dia 08/11/2022 às 22:00h e retornou no dia 09/11/2022 no horário previsto às 22:00h. Meio de transporte Volkswagen Gol placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente Heitor Raphael Almeida de Lima, ao Hospital Infantil Pequeno Príncipe no município de Curitiba-PR, para consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO  
Prefeita em exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2022**

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRA A TABELA ANP**

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2022

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Sabáudia.

**DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

**DATA DA ABERTURA:** às 08:45 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e legislação correlata e Decreto Municipal nº 108/2014. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Sabáudia, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 46, centro, Sabáudia-Pr, das 07h45 às 11h30 e das 13h00 às 17h15, nos dias úteis, e no site da Câmara Municipal de Sabáudia [www.sabaudia.pr.leg.br](http://www.sabaudia.pr.leg.br).

Sabáudia, 22 de novembro de 2022.

  
**LEILA REGINA PAVEZZI**  
Presidente

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2052 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 22 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA